

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e em falta, na Rede Pública Municipal de Saúde de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por divulgar, no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguaína e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada dos medicamentos disponíveis e dos que estiverem em falta na rede de saúde pública do Município.

Parágrafo único. Deverão disponibilizar a relação dos medicamentos disponíveis e dos que estiverem em falta as seguintes unidades de saúde do Município:

- I - Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- II - Unidades de Pronto Atendimento – UPA;
- III - farmácias da Rede de Saúde Pública Municipal;
- IV - Hospital Municipal de Araguaína;
- V - Pronto Atendimento Infantil – PAI.

Art. 2º A alteração do estoque de medicamentos disponíveis e dos que estiverem em falta será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguaína e nas dependências das unidades de saúde, com informações precisas, atualizadas e em linguagem simples.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de março de 2023.

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Vereador - PROS



JUSTIFICATIVA

Venho apresentar o presente Projeto de Lei que tem como objetivo que o Município de Araguaína venha a divulgar a relação de medicamentos disponíveis e os que estiverem em falta na Farmácia da Rede de Saúde Pública Município tanto no site oficial da Prefeitura como nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA, nas farmácias da Rede de Saúde Pública Municipal, no Hospital Municipal de Araguaína e no Pronto Atendimento Infantil – PAI.

Acreditamos que é direito do cidadão ter acesso à informação da relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo uma divulgação clara, objetiva e transparente, um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde – SUS.

O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar graciosamente, custeados pelos cofres públicos. Da mesma forma que o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo se deslocando até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos e receber a resposta que tal medicamento está em falta. O projeto traz benefícios para os pacientes de Araguaína e para o todo Sistema de Saúde Pública Municipal.

Portanto, essa proposta de divulgação da referida relação como uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, a eficiência dos serviços públicos de saúde.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de março de 2023.

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Vereador - PROS

